



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2020 - Data: de 13
de julho de 2020.

LEI Nº 1.412/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

**EMENTA: INSTITUI A “SEMANA DA
INFORMAÇÃO E PALESTRAS
SOBRE DOENÇAS RARAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana de informação e palestras sobre doenças raras a ser realizada no mês de fevereiro de cada ano, na semana de coincidente com o dia 28 de fevereiro.

Art.2º Na semana a que se refere esta lei serão preferencialmente realizadas atividades educativas de informação e palestras sobre doenças raras.

Art.3º A semana da informação e palestras sobre doenças raras, tem por objetivo:

I - promover ampla campanha de informação e palestras sobre doenças raras por meio dos principais veículos de comunicação

II - a celebração de convênio por parte de Poder Executivo Municipal com o Governo Federal, Governo Estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de informações e palestras de doenças raras.

Art.4º. A coordenação das atividades da Semana de informação e palestras sobre doenças raras ficará preferencialmente a cargo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Projeto de Lei de Autoria do Vereador **JULIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA THEODORO*